LEI Nº 2.031, DE 24 DE MAIO DE 2024

Adiciona inciso ao art. 1º da Lei nº 1.303, de 18 de março de 2005, que "fixa a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Pedralva". Alterado pela Lei Municipal nº 1.519 de 23 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionado inciso V ao art. 1º da Lei nº 1.303/05, de 18 de março de 2005, alterado pela Lei nº 1.519/11, de 23 de fevereiro de 2011, dispondo sobre o valor inicial do vencimento do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

"Art. 1º (...)

V. Assessor Jurídico R$ 3.553,83"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 1.943, de 18 de agosto de 2022.

Pedralva, 24 de maio de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA: 18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento